

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
ELEITORAL CENTRAL
ELEIÇÕES ANDES-SN – BIÊNIO 2025-2027**

No dia 30 de abril de 2025, reuniu-se virtualmente, pela Plataforma Zoom, a Comissão Eleitoral Central (CEC), atendendo a convocação de seu presidente, feita por meio da Carta nº064/CEC/2025. A reunião teve início às dezenove horas e trinta minutos e estiveram presentes seus membros: Gustavo Seferian Scheffer Machado (Presidente); Eblin Joseph Farage (Representante da Chapa 01); José Arlen Beltrão de Matos (Representante da Chapa 02); Helvio Alexandre Mariano (Representante da Chapa 03); Rosangela Sampaio Reis (Representante da Chapa 04); Susana Maria Maia (1^a Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Nilson de Souza Cardoso (3º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Leandro Souza Moura (1º Suplente eleito na Plenária do 43º Congresso; Aldair Oliveira de Andrade (2º Suplente eleito na Plenária do 43º Congresso). Não houve representação da chapa 02 devido a indisponibilidade dos(as) representantes na CEC.

O presidente abriu a reunião solicitando aprovação da pauta, indicando os itens da convocatória e indagando sobre inclusão de novos pontos. Ao cabo da discussão, foi aprovada unanimemente a seguinte pauta: 1.Informes; 2.Requerimentos da Chapa 4; 3.Questões organizativas do processo eleitoral; 4.Representação da Chapa 02; 5.Pedido Sinduema; 6.Outros assuntos.

Foi dado informe sobre o reestabelecimento da Chapa 4 ao processo eleitoral, tendo em conta que o mesmo desembargador reconsiderou sua decisão de efeito suspensivo diante da apresentação de novo recurso da Chapa 4.

Em relação ao horário de votação, foi informado que há autonomia da CEL em definir o horário de votação, e abrindo uma seção eleitoral, a mesma deve funcionar os dois dias, a não ser que todos(as) sindicalizados(as) tenham votado no primeiro dia. Foi indicado fazer nova circular reforçando para as seções sindicais e secretarias regionais.

Seguindo para o ponto **2.Requerimentos da Chapa 4.** Foram lidos os requerimentos 7 e 8 encaminhados pela Chapa 4. No Requerimento 7, foram solicitados: I – *Sejam adotadas as medidas necessárias para concretização do direito desta chapa a participação no processo eleitoral em igualdade de condições, especialmente a partir da divulgação nas redes sociais e mídias do ANDES -SN, das ADs e subseções da participação da Chapa 4 – Oposição para Renovar o ANDES como chapa concorrente ao processo eleitoral, compensando assim o tempo e espaço de campanha perdidos pelas decisões da CEC que foram declaradas nulas.* II – *Seja procedida a retificação do Anexo NOMINATA DAS CHAPAS, especificamente na nominata da Chapa da Circular CEC 028/2025 ANDES, de 24 de abril de 2025, para fazer constar as seguintes informações: a) Na Regional Rio de Janeiro: 2º Tesoureiro: Daniel Negreiros Conceição (UFRJ); b) Na Regional Pantanal: 2ª Vice-Presidente: Bartolina Ramalho Catanante (UEMS). No Requerimento 8, foi solicitado:*

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

“solicitamos que a CEC indique a todas as CELs que sejam enviadas diretamente aos associados das respectivas entidades por “aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e outros), redes sociais, sítios e correios eletrônicos, além de qualquer outro veículo virtual,” a publicação de nosso MANIFESTO e os endereços das redes sociais da Chapa 4, para que todo o colégio eleitoral tenha conhecimento das suas propostas e publicações, garantindo o acesso livre à informação e a possibilidade de ampla participação no pleito eleitoral do ANDES em 07 e 08 de maio.”

Foi solicitado o registro de fala pelo Presidente da CEC. Em relação à indagação de que “a CEC não teria tomado nenhuma providência para garantir a isonomia de condições de participação da Chapa 4”, salienta que na 5^a reunião extraordinária, essa CEC acatou todos os pedidos realizados com essa finalidade pela Chapa 4, à exceção de pedido de realização de debates locais, que restou prejudicado, já que não compete à CEC. O segundo aspecto relacionado a um erro material contido na Circular 027 que contém a nominata das chapas, com a identificação errada de uma seção sindical de um candidato da Chapa 4, indicou que de fato existe um erro material, e esse pedido deve ser acatado. Informa que todas as solicitações dessa natureza foram alteradas, entendido que foi apenas um erro de digitação, de secretaria.

Salienta ainda que estrito cumprimento de decisão judicial, como indicado pelo representante da Chapa 3 em debate, deveria fazer lançar a menção da chapa 4 estar no pleito “sub judice”.

Foi solicitado pela representante da Chapa 4 a alteração do pedido dos requerimentos 7 e 8, indicando que a CEC recomende às CEL o envio ou reenvio de materiais das 4 chapas para a categoria. Por unanimidade, acatou-se o pedido para que a CEC recomende que as CEL que enviaram materiais das chapas 1, 2 e 3, que reenviem os materiais, incluindo o material da chapa 4. E que as CEL que ainda vão enviar, que incluam o material de todas as chapas concorrentes (1, 2, 3, 4).

Em relação ao erro material na Nominata onde consta a indicação errônea de seção sindical do candidato Daniel Negreiros Conceição, foi aprovado por unanimidade a correção da Nominata.

Em relação à solicitação de alteração de cargo da candidata Bartolina Ramalho Catanante da Regional Pantanal, foi colocado em votação tendo o seguinte resultado: Favoráveis(1): Rosangela; Contrários(8): Gustavo, Susana, Eblin, Arlen, Aldair, Helvio, Leandro, Nilson. **Sem abstenção**

Em relação à contar a menção do termo “sub judice” na Nominata da Chapa 4: Favoráveis(8): Gustavo, Susana, Eblin, Arlen, Aldair, Helvio, Leandro, Nilson. Contrários(1): Rosangela. **Sem abstenção**

Seguindo para o **ponto 3.Questões organizativas do processo eleitoral**. Tomando ciência da decisão judicial na manhã do dia de hoje, foram suspensas as circulares deliberadas na 7^a reunião ordinária que tratariam da reorganização do processo eleitoral.

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Em relação às cédulas, diante da situação de que muitas seções sindicais não receberam as cédulas, foi esclarecido que houve uma priorização de locais para entrega, dentre os quais as seções que possuem mais dificuldades para envio de materiais para as seções eleitorais. Foi deliberado de fazer levantamento no final da manhã de sexta do recebimento das cédulas pelas seções sindicais. No caso de seções sindicais não terem recebido, será autorizado a impressão pela seção sindical com o custeio da Tesouraria Nacional.

Em relação aos fiscais, foi recuperado pelo regimento eleitoral que os(as) fiscais precisam ser sindicalizados(as) e o regimento veda que fiscais sejam membros da mesa receptora, CEL e CEC. Não há vedação para candidatos(as). Em relação aos prazos para envio da indicação das chapas para fiscais (de votação e apuração), ficou estabelecido o prazo de 9h do dia 06 de abril para envio dos nomes, tanto para o acompanhamento à votação e apuração nas CEL, quanto para o acompanhamento da apuração da CEC.

Em relação ao Colégio eleitoral final, como o prazo para envio de correções de listagem se encerra no dia de hoje, na sexta sairá circular com o novo Colégio Eleitoral, incluindo as CEL organizadas pelas Secretarias Regionais.

Passando para o ponto **4.Representação da Chapa 02**. A Chapa 2 fez contato com a seção sindical da ADUNEB pois até o momento não houve convocação de reunião da CEL. Como não tiveram retorno da seção sindical, encaminhou requerimento à CEC com as soliticações: *Solicite à ADUNEB e ao presidente da CEL desta seção sindical a agenda de reuniões da referida comissão; Solicite à ADUNEB e ao presidente da CEL desta seção sindical as atas de reuniões, em caso de ter ocorrido alguma reunião da CEL da ADUNEB.* A solicitação foi acolhida por unanimidade.

Seguindo para o **ponto 5.Pedido Sinduema**. O Sinduema fez uma solicitação em momento anterior questionando o motivo de não constar no colégio eleitoral. Foi respondido que a seção não encaminhou a listagem dentro do prazo estabelecido pelo regimento. A seção sindical pediu reconsideração da CEC diante o fato de terem encaminhado a informação pelo whatsapp e não terem conhecimento da exigência do envio de informação por email.

Foi ressaltado que as circulares 006 e 010 da CEC informaram de forma explícita todas as orientações referentes ao envio de lista de docentes aptos(as) a votar; na 4ª reunião extraordinária foi informado o envio de nova listagem por parte da seção sindical, porém, diante da situação de inadimplência com a Tesouraria Nacional, a seção sindical não poderá organizar o processo eleitoral, conforme reza o Estatuto do ANDES-SN. Vale ressaltar ainda que a seção sindical não criou CEL. Diante dos elementos acima, a solicitação da Sinduema não foi acatada por unanimidade pela CEC.

6. Outros assuntos. O representante da Chapa 2 pede para constar em ata que “A diretoria da ADUEMS encaminhou pedido providências junto a Diretoria do ANDES para regularização da direção. Nesse sentido, possivelmente irá entrar com solicitação de reconsideração da CEC com vistas a poder organizar a eleição nessa seção sindical”.

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 22horas e 15minutos, sendo a aprovação da ata realizada a posteriori, em troca entre os membros da CEC signatários da presente.

Prof. Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente

Profa. Susana Maria Maia
1^a Titular eleita na Plenária

Prof. Nilson de Souza Cardoso
3º Titular eleito na Plenária

Prof. Leandro Souza Moura
1º Suplente eleito na Plenária

Prof. Aldair Oliveira de Andrade
2º Suplente eleito na Plenária

Profa. Eblin Joseph Farage
Representante da Chapa 1

Prof. José Arlen Beltrão de Matos
Representante da Chapa 2

Prof. Helvio Alexandre Mariano
Representante da Chapa 3

Profa. Rosangela Sampaio Reis
Representante da Chapa 4